



PARECER Nº 1559, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 24, DE 2025

De autoria do Deputado Danilo Campetti, a Moção em epígrafe, amparada pelo artigo 154 do Regimento Interno, aplaude os Cabos Troiane e Marchioto, que impediram que uma mulher se jogasse de um pontilhão na Av. Francisco Vilar Horta, conhecido como “Viaduto do Canecão”, na cidade de Votuporanga, salvando-lhe a vida.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 19/02/2025 a 25/02/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 31, I e § 9º, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

É justo e merecido o reconhecimento dos policiais militares nominados que, com prontidão e sem medir esforços, atuaram para impedir que uma mulher se jogasse de um viaduto atentando contra a própria vida, no dia 13 de fevereiro de 2025, no município de Votuporunga.

A iniciativa do autor da Moção é procedente.

Isto posto, sob os aspectos que nos cumpre examinar, somos favoráveis, conclusivamente, à aprovação da Moção de nº 24/2025.

É o nosso parecer,

Eduardo Suplicy – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator